



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.598

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a denominação de logradouros localizados no Loteamento PARQUE ALVORADA II, na Zeis 23, Bairro do Ponunduva, em Cajamar, e dá outras providências”

“Projeto de Lei de autoria do Vereador: Jaziel Alves de Souza”

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros localizados no Loteamento Parque Alvorada II, Bairro do Ponunduva, em Cajamar, conforme quadro a seguir, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.360/09.

NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
Rua Um	Rua dos Tucanos
Rua Dois	Rua das Cacatuas
Rua Três	Rua dos Mandarins
Rua Quatro	Rua do Curió
Rua Cinco	Rua das Garças
Rua Seis	Rua dos Pardais
Rua Sete	Rua do Sanhaço
Rua Oito	Rua do Tuim
Rua Nove	Rua dos Papagaios

Parágrafo único. As denominações de que tratam este artigo, não implicam em sua oficialização, destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação de residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de dezembro de 2014.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo